

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: fit00w35 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 04/08/2021 Requerimento nº 388/2021 Protocolo nº 8079/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Gilberto Cattani</p>		

Com esteio nos Arts. 154, IX e 177 do Regimento Interno (Res.-ALMT 677, de 20.12.2006, atualizada até a Res.-ALMT 6.812, de 13.08.2020) desta Augusta e Respeitável Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento à(s) autoridade(s) que menciona, solicitando providências do art. 170 e seguintes, da LC 04/1990, quanto as denúncias de crime contra mulher formuladas contra servidor pertencente a autarquia que superintende, sem prejuízo de outras medidas legais.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa solicitar providências do art. 170 e seguintes, da LC 04/1990, quanto as denúncias de crime contra mulher formuladas contra servidor pertencente a autarquia que superintende, sem prejuízo de outras medidas legais.

Segundo reportagens, servidor do INCRA de Confresa – MT é acusado por empresária de ter a levado para motel sem o seu consentimento.

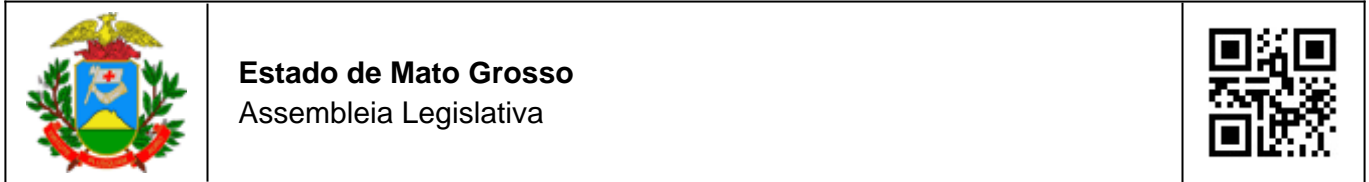
O Código Penal Brasileiro classifica situações como a narrada na reportagem, conforme detalhes do caso, com tipos penais de Estupro (art. 213), Violação sexual mediante fraude (art. 215) e ou Importunação sexual (art. 215-A). O caso deverá ser apurado pelas autoridades competentes, que certamente não medirão esforços para enquadrar os fatos na moldura penal adequada.

O caso teve alto índice de repercussão na imprensa digital, confira:

(a). Link:  
<http://www.olharalerta.com.br/noticia/68306/funcionario-do-incra-de-confresa-e-acusado-por-empresaria-de-ter-a-levado-para-motel-sem-seu-consentimento>

(b). Link:  
<https://www.semana7.com.br/policia/servidor-do-incra-leva-casada-a-forca-para-motel-apanha-do-marido-e-faz-b-o-em-confresa/46300>

(c). Link:



<http://www.reporteragro.com.br/noticia/4699/empresaria-sofre-assedio-por-colaborador-do-incra-durante-servi-co-em-confresa>

Em consulta ao site oficial do governo[1], está listado como servidor do INCRA na cidade de Confresa – MT apenas o Sr. Alysson Ferreira de Oliveira, Chefe da Unidade.

Em consulta ao site da ALMT – Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verifica-se que citado servidor, recebeu Moção de Aplauso do Deputado Valdir Barranco (PT), conforme Proposição nº 866/2017, Protocolo nº 3167/2017, constante do site.

Isto posto, diante da gravidade das acusações, e considerando a repercussão social que o caso teve, e em respeito ao disposto no Estatuto do Servidor Público Estadual de Mato Grosso (Lei Complementar 04, de 15 de outubro de 1990), requeremos providências quanto ao caso, nos moldes do art. 170 e seguintes da citada norma.

Estou seguro de que a relevância desta iniciativa haverá de receber o indispensável apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

---

[1] Link: <https://www.gov.br/incra/pt-br/composicao/superintendencias-regionais/mato-grosso>.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Agosto de 2021

**Gilberto Cattani**  
Deputado Estadual